

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 2/2006

PROCESSO Nº 15/2001

Nos termos do artigo 30º do Decreto-Lei Nº 448/91, de 29 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 334/95, de 28 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licença n.º 2/2006 em nome de JOAQUIM [REDACTED] GONCALVES, portador do Bilhete de Identidade nº 277954 e Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED], que titula a aprovação das obras que incidem sobre parte dos prédios sítos em PORTAS DO TRANSVAL, da freguesia de SANTA MARIA, denominados, respectivamente, AGACHADINHA, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 01456/280305 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11 secção B e urbana sob o artigo 1324 e MONTE DA PORTELINHA, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 00956/081199 inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 93 secção B e na matriz predial urbana sob os artigos 2001, 2002 e 2003 da respectiva freguesia.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2006/05/05, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área dos prédios a lotear:

- a) AGACHADINHA: - área total do prédio 6000 m<sup>2</sup>- área a lotear, 5580,82 m<sup>2</sup>;
- b) MONTE DA PORTELINHA :- área total do prédio 16000 m<sup>2</sup>- área a lotear 5191,43 m<sup>2</sup>

Área total de construção do loteamento: 4783.04 m<sup>2</sup>

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

**LOTE N.º 01**, com a área de 159.6 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 111.72 m<sup>2</sup> e área de construção de 111.72 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, , com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 02**, com a área de 142.15 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 71.08 m<sup>2</sup> e área de construção de 113.72 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, , com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 03**, com a área de 139 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 69.5 m<sup>2</sup> e área de construção de 111.2 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, , com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 04**, com a área de 148.95 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 74.48 m<sup>2</sup> e área de construção de 119.16 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, , com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 05**, com a área de 158,9 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 79,45 m<sup>2</sup> e área de construção de 127,12 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 06**, com a área de 180,35 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 90,18 m<sup>2</sup> e área de construção de 144,28 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 07**, com a área de 178,55 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 89,28 m<sup>2</sup> e área de construção de 142,84 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 08**, com a área de 165,35 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 82,88 m<sup>2</sup> e área de construção de 132,28 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 09**, com a área de 153,3 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 76,65 m<sup>2</sup> e área de construção de 122,64 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 10**, com a área de 153,85 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 76,83 m<sup>2</sup> e área de construção de 122,92 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 11**, com a área de 156,4 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 78,2 m<sup>2</sup> e área de construção de 125,12 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 12**, com a área de 131,45 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 65,73 m<sup>2</sup> e área de construção de 105,16 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 13**, com a área de 189,45 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 94,73 m<sup>2</sup> e área de construção de 151,56 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 14**, com a área de 148,15 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 74,08 m<sup>2</sup> e área de construção de 116,52 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 15**, com a área de 162,4 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 81,2 m<sup>2</sup> e área de construção de 129,92 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 16**, com a área de 152 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 76 m<sup>2</sup> e área de construção de 121,6 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 17**, com a área de 141,6 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 70,8 m<sup>2</sup> e área de construção de 113,28 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 18**, com a área de 144,4 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 72,2 m<sup>2</sup> e área de construção de 115,52 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 19**, com a área de 169,8 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 84,9 m<sup>2</sup> e área de construção de 118,96 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 20**, com a área de 269,9 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 134,95 m<sup>2</sup> e área de construção de 188,93 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 21**, com a área de 281,6 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 140,8 m<sup>2</sup> e área de construção de 197,12 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 22**, com a área de 264,7 m<sup>2</sup>, destinado à construção de HABITAÇÃO E COMERCIO, com a área de implantação de 132,35 m<sup>2</sup> e área de construção de 185,29 m<sup>2</sup>, constituído por 1 Fogo + comércio, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 23**, com a área de 2058,6 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 411,32 m<sup>2</sup> e área de construção de 678,68 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, já existe construção com 480 m<sup>2</sup> ( no qual está implantado o artigo urbano número 1324) com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 24**, com a área de 225,6 m<sup>2</sup>, destinado à construção de HABITAÇÃO E COMERCIO, com a área de implantação de 112,8 m<sup>2</sup> e área de construção de 160,48 m<sup>2</sup>, constituído por 1 Fogo + comércio, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 25**, com a área de 1256,4 m<sup>2</sup>, destinado a SERVIÇOS, com a área de implantação de 628,2 m<sup>2</sup> e área de construção de 1005,12 m<sup>2</sup>, destinado a Serviços, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:**  
**OBRAS DE URBANIZAÇÃO** – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

- Execução de rede viária, redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais;
- Execução de rede de infra-estruturas eléctricas;
- Execução de rede de infra-estruturas telefónicas;

**PRAZOS** – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 Meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

**CEDÊNCIAS**  
São cedidas ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno, para integrar no domínio público:

- Arruamentos com a área de 1779,20 m<sup>2</sup>;
- Passeios e Estacionamentos com a área de 896,90 m<sup>2</sup>;
- Espaços Verdes com a área de 765,90 m<sup>2</sup>.

**CAUÇÕES**  
Foi prestada a caução a que se referem o artigo 24º da legislação mencionada, constituída pelas seguintes garantias bancárias:

- a) No valor de 199.913,83 € (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TREZE EUROS E OITENTA E TRES CENTIMOS), por Garantia Bancária, número 089DCL/2005, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mutual, em 2005/04/08.

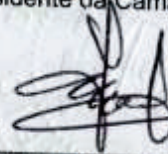
b) No valor de 57.232,84 € (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E OITENTA E QUATRO CENTIMOS), por Garantia Bancária, número 091/DCL/2005, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, em 2005/04/08.

c) No valor de 18.929,66 € (DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE EUROS E SESSENTA E SEIS CENTIMOS), por Garantia Bancária, número 090/DCL/2005, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, em 2005/04/08.

Esta Licença é válida até : 2007/05/17, tendo início em 2006/05/17.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no DL 448/91 , de 29 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 334/95, de 28 de Dezembro.

O Presidente da Câmara Municipal



(ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2006/05/17.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N° 3722 emitida em 2006/05/16 .

Odemira, 17 de MAIO de 2006,

O Chefe de Secção.



(António Manuel da Silva)